



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTRARIA INMA Nº 278, DE DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê de
Iniciação Científica,
Tecnológica e de Inovação
do Instituto Nacional da
Mata Atlântica - INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA SUBSTITUTO – INMA, designado pela Portaria MCTI nº 852, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação, no âmbito do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Instituto Nacional da Mata Atlântica (PIC/INMA), instituído pela Portaria INMA Nº 53, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelo seguintes membros: **Thiago Mafra Batista**, Matrícula SIAPE 1074212, que o presidirá; **Mariane da Cruz Kaiser**, Matrícula SIAPE 3451733; **Danilo Pacheco Cordeiro**, Matrícula SIAPE 1410927; **Elton John de Lírio**, Matrícula SIAPE 3450767 e **Chaim José Lasmar**, Matrícula SIAPE 3449561.

Art. 3º Ao Comitê compete:

1. Realizar a seleção dos candidatos à bolsa por meio de chamada pública, respeitando-se os princípios de publicidade, competitividade, transparência e imparcialidade, e adotando-se critérios exclusivamente objetivos na seleção;
2. Convidar anualmente um Comitê Externo constituído de pesquisadores de outras instituições que apresentem expressiva produção científica e tecnológica, com os objetivos de participar do processo de avaliação dos bolsistas;
3. Divulgar, anualmente por meio de Edital, o processo de seleção de bolsistas do Programa;
4. Receber, conferir, e selecionar os planos de trabalho que estiverem aptos ao processo seletivo;
5. Divulgar os resultados do processo seletivo;
6. Implementar as bolsas, conforme as normas das agências de fomento;
7. Organizar e realizar seminário anual para apresentação dos resultados dos trabalhos de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação;
8. Distribuir ao Comitê Externo os relatórios finais para avaliação;

9. Encaminhar às agências de fomento relatório das atividades desenvolvidas, bem como as demais correspondências que se fizerem necessárias, de acordo com os prazos determinados pelas agências;
10. Estabelecer calendário de atividades anual, que atenda aos itens acima mencionados;
11. Incentivar a participação dos estudantes do Programa em eventos científicos para apresentação de trabalhos;
12. Providenciar documentações exigidas pelas agências de fomento para o programa e/ou para os bolsistas;
13. Garantir a continuidade e o acompanhamento do Programa, possibilitando a renovação, ampliação ou redução da quota de bolsas na Instituição;
14. Responsabilizar-se pelo acompanhamento das ações do Programa, bem como, pelo estabelecimento de critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas, orientadores, projetos e planos de trabalho.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 66 de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Lage Viana
Diretor substituto
Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lage Viana, Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica substituto**, em 18/07/2025, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12980327** e o código CRC **4E82F54C**.